Processo nº. 0571/14

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 187/2014

O **Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Paraná e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná,** adiante designados simplesmente **SESI-PR e SENAI-PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n° 200, Centro Cívico, C uritiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos descritos no **ANEXO I.**

2. SESSÃO DE ABERTURA

2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no **ANEXO II**, onde será realizada a abertura pública deste certame**,** coordenada pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP.

2.2 Após o horário estabelecido no **ANEXO II**, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 O **SESI/SENAI-PR** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no **ANEXO II**, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **NÃO DEVENDO SER INSERIDOS EM NENHUM DOS ENVELOPES**, sob pena de aplicação do **item 3.5** deste Edital, se a Comissão de Licitações do Sistema FIEP achar conveniente. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte integrante do processo de licitação.

3.3 No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação;

b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada**.

c) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

3.4 Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o **ANEXO III** ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, **no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.**

3.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.

3.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma

proponente, salvo quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes. O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.

3.7 É indispensável a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública da licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.

3.8 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

3.8.1 Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.8.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema FIEP.

3.8.3 Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.

3.9 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3, 4 e 5**, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4 PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL **PREGÃO N°XXX/20XX.** **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:** **ENDEREÇO:** **TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

4.2 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:

a) Especificação do(s) produto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I**;

b) Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II;**

4.3 A titulo de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.

4.4 O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irreajustáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

4.5 A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.

4.6 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;

b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;

c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**, disponível no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**, aceitando-os de forma integral e irretratável.

4.7 A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP e por técnicos designados para tal fim.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis no seu todo.

4.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no **ANEXO I** deste edital.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste edital, em envelope devidamente fechado.

5.2 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02.

5.3 O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **PREGÃO N°XXX/20XX.** **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:** **ENDEREÇO:** **TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

5.4 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

a) Carta (**ANEXO IV**) endereçada à Comissão de Licitação do Sistema FIEP, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

b) Declaração da proponente, conforme modelo do **ANEXO V**, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;

d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106 de 30/04/2007);

e) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar

também o **ICMS**;

f) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;

g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no item 5.4 "**e**" e "**f**";

h) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);

i) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

j) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial, com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

k) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados**;

m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

n) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;

o) Demais documentos complementares relacionados no **ANEXO II.**

5.5 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 5.4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples. A Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

5.6 As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao "prazo de validade". Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, incluído o dia da emissão da Certidão.

5.7 Os documentos de que trata o **item 5.4** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item "**d**" e "**h**".

5.8 A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 5 será considerada inabilitada como proponente.

6 PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 O pregão será realizado em sessão pública de forma presencial conduzida por Pregoeiro.

6.2 Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.

6.3 Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.

6.4 O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:

6.4.1 Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;

6.4.2 Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;

6.4.3 Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;

6.4.4 Exame da conformidade técnica das propostas;

6.4.5 Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de

Licitações do Sistema FIEP marcará nova data para continuidade da Licitação.

6.5 O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente abrindo o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

6.6 O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no **ANEXO II**, e **todas aquelas** que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **15% (quinze por cento)** em relação à de menor preço.

6.7 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no subitem 6.6, o Pregoeiro classificará a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subseqüentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.

6.8 No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.

6.9 A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

6.10 As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.11 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

6.12 A desistência expressa do proponente em apresentar lance verbal até o final do procedimento, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.13 Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.

6.14 Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Comissão de Licitações do Sistema FIEP**,** constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.

6.16 Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.

6.17 O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas no item 16.5, deste Edital.

6.18 Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.19 Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

6.20 A proponente declarada vencedora deverá confirmar a proposta de preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), após o encerramento deste Pregão, mediante a apresentação da proposta definitiva de preços, acompanhada da planilha com o novo valor global e os novos valores para cada um dos itens, deduzidos dos mesmos o desconto ofertado na fase de lances verbais do pregão. Para tanto, o preço global definitivo será aquele registrado na rodada final de lances

verbais do certame.

6.21 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes. O resultado final do Pregão será divulgado via internet no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html.**

7 IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do Sistema FIEP, fax ou e-mail constantes no **ANEXO II,** poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

7.2 Para efeito de contagem do prazo consignado no item 7.1, não será considerada a data de abertura do certame.

7.3 Caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado de seu recebimento.

7.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html,** se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.2 A Comissão de Licitações do Sistema FIEP, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

8.3 O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SESI/SENAI-PR** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.

8.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 16.5 deste edital.

8.5 Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.6 Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SESI/SENAI-PR** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

9 RECURSOS

9.1 Da desclassificação das propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitações do Sistema FIEP, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

9.2 A Comissão de Licitações do Sistema FIEP analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-

lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

9.3 Da decisão da Comissão de Licitações do Sistema FIEP relativa ao pedido de reconsideração, não caberá recurso.

9.4 Caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no item 6.5 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

9.5 O licitante que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação, pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP, da interposição do recurso.

9.6 O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, sendo levada a termo em Ata.

9.8 O recurso deve ser, obrigatoriamente, apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

9.9 Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do **SESI/SENAI-PR**, por intermédio do Pregoeiro, para serem submetidos à análise e decisão.

9.10 Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

10 ADJUDICAÇÃO

10.1 O resultado deste certame será publicado no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html** e oficiado às Empresas participantes através dos endereços de e-mails informados pelas proponentes.

11 PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no **ANEXO II**, a contar da data de conclusão da entrega do(s) produto(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação do(s) produto(s), pela Fiscalização do **SESI/SENAI-PR**.

11.2 Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.

11.3 O faturamento deverá ser feito para o **SESI/SENAI-PR**, conforme dados constantes do **ANEXO II**.

11.4 A aprovação do(s) produto(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão da entrega do(s) produto(s) não implica na sua aprovação.

11.5 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 Ficam estabelecidos no **ANEXO II** o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).

13 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O **SESI/SENAI-PR** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no **ANEXO II**.

13.2 A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não

aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item 16.5 deste Edital.

13.3 Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.

13.4 A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SESI/SENAI-PR**.

13.5 É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SESI/SENAI-PR**.

14 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinqüenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI** do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

15 RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SESI/SENAI-PR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

15.1.1 Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;

15.1.2 Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;

15.1.3 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

15.1.4 Dissolução da empresa contratada;

15.1.5 A lentidão do seu cumprimento, levando o **SESI/SENAI-PR** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;

15.1.6 A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SESI/SENAI-PR**;

15.1.7 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SESI/SENAI-PR**;

15.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.9 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.10 A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

15.2 Nas hipóteses das alíneas “15.1.1”, “15.1.3”, “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7”, “15.1.8”, e “15.1.10”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.3 A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16 SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às

seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

16.2 Será cabível pena de **multa**:

16.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.2 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.3 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual,** a critério do **SESI/SENAI-PR**.

16.5 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item 16.2.3 cumulado com o item 16.4, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SESI/SENAI-PR**.

16.6 As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

16.7 As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

16.9 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

17 INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

17.1 Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no **ANEXO II**, quando for o caso.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.

18.2 As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

18.3 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o

edital, através da consulta permanente ao site www.fiepr.org.br/licitacao/html, não cabendo ao **SESI/SENAI-PR** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

18.4 Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SESI/SENAI-PR** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

18.5 Fica assegurado ao **SESI/SENAI-PR** o direito de:

a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;

b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **08 (oito) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

18.6 É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

18.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SESI/SENAI-PR**, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SESI/SENAI-PR.**

18.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

18.9 A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SESI/SENAI-PR**.

18.10 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.

18.11 Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SESI/SENAI-PR** conforme previsto no ANEXO II deste edital.

18.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.

18.13 Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem inabilitadas ou em caso de inversão do procedimento sejam desclassificadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SESI/SENAI-PR** poderá providenciar a sua destruição.

19 FORO

19.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no ANEXO II, para dirimir dúvidas oriundas da

aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 25 de junho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SISTEMA FIEP

Processo nº. 0571/14
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 187/2014

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS- INVESTIMENTOS SESI SENAI 2014

ITEM	CÓD. SESI/SENAI	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL	UNIDADE
1.	**928**	AQUECEDOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA PIA OU LAVATÓRIO 110V OU 220V, COM DUCHA E/OU MANGUEIRA ACOPLADA.	2	143,40	286,80	CIC
2.	**121**	ASPIRADOR 2 MOTORES; POTENCIA MINIMA DE 2500W; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, TENSÃO 220V, MARCA LAVOR MODELO MASTER 265 IF OU SIMILAR	1	1.616,50	1.616,50	Cascavel
3.	**122**	BALANÇA ELETRÔNICA - CAPACIDADE MÁXIMA: 15KG - DIVISÃO: 5G - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 VCA, SELECIONÁVEL POR CHAVE DE COMUTAÇÃO EXTERNA; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	1	1.045,00	1.045,00	Cascavel
4.	**578**	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL; CAPACIDADE DE PESAGEM 15 KG X 5G; COM BATERIA INTERNA DE AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 200 HS; PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL; FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TENSÃO: BIVOLT, OU COM ADAPTADOR TIPO MULTIVOLTAGEM. DISPLAYS EM LED; CAPACIDADE 15KG; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	1	1.103,58	1.103,58	Ponta Grossa
5.	**61**	BETONEIRA 400 LITROS; MOTOR TRIFÁSICO; DUAS RODAS COM DIAMETRO MINIMO DE 350MM CAPACIDADE MINIMA DE MISTURA: 300 LITROS; RENDIMENTO FINAL APROXIMADO DA MISTURA: 280 LITROS; PRODUÇÃO HORÁRIA APROXIMADA : 4,50 M³/H; ROTAÇÃO MINIMA DO TAMBOR: 27 RPM; ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DO TAMBOR: 1,5MM; PROTEÇÃO DO VOLANTE METÁLICA; TENSÃO: 220/380V; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. MARCA MENEGOTTI CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA 1558448 **NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO FINAME.**	1	2.666,67	2.666,67	Assai

6.	**377**	BETONEIRA 400 LITROS; MOTOR TRIFÁSICO; DUAS RODAS COM DIAMETRO MINIMO DE 350MM CAPACIDADE MINIMA DE MISTURA: 300 LITROS; RENDIMENTO FINAL APROXIMADO DA MISTURA: 280 LITROS; PRODUÇÃO HORÁRIA APROXIMADA : 4,50 M³/H; ROTAÇÃO MINIMA DO TAMBOR: 27 RPM; ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DO TAMBOR: 1,5MM; PROTEÇÃO DO VOLANTE METÁLICA; TENSÃO: 220/380V; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. MARCA MENEGOTTI CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA 1558448 **NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO FINAME.**	1	2.666,67	2.666,67	Londrina
7.	**581**	BETONEIRA; CAPACIDADE DO TAMBOR 120 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR 0,5CV; MOTOR 4 PÓLOS; TENSÃO 110V; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. MARCA CSM CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA 2435140 **NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO FINAME.**	1	1.210,00	1.210,00	Ponta Grossa
8.	**77**	CAIXA METÁLICA GABINETE, COM 3 GAVETAS; FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E CANTOS ARREDONDADOS. COM DIVISÓRIA EM CHAPA ESTAMPADA COM REGULAGEM PARA GAVETAS. GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS E SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. COM 3 GAVETAS E PUXADOR. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 450 MILÍMETROS, ALTURA DE 470 MILÍMETROS E COMPRIMENTO DE 800 MILÍMETROS.	2	1.172,76	2.345,52	Boqueirão
9.	**78**	CAIXA METÁLICA GABINETE, COM 5 GAVETAS E COMPARTIMENTO SUPERIOR. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E CANTOS ARREDONDADOS. COM DIVISÓRIA EM CHAPA ESTAMPADA COM REGULAGEM PARA GAVETAS. GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS E SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. COM 5 GAVETAS, COMPARTIMENTO SUPERIOR E PUXADOR. DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA DE 450 MILÍMETROS, ALTURA DE 470	2	1.388,37	2.776,74	Boqueirão

		MILÍMETROS E COMPRIMENTO DE 800 MILÍMETROS. PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.				
10.	**285**	CARRINHO DE COMPRAS, ACABAMENTO: GALVANIZADO, COM 04 RODINHAS: CAPACIDADE APROXIMADA: 130 LITROS, DESMONTÁVEL, COM COMPARTIMENTO INFERIOR, QUANTIDADE DE CESTOS: 1, COR: CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 80X52X101 CM, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	1	499,50	499,50	Cianorte
11.	**1068**	CARRINHO P/ TRANSPORTE DE LIVROS (70X102X50) 02 ESTRUTURAS TUBULARES EM AÇO 20X20 PAREDE 1,20MM (18USG) DE ESPESSURA, 02 NÍVEIS DE BANDEJAS INCLINADAS C/ DIVISÓRIA CENTRAL, CHAPA 0.90MM (20USG), CADA UM DELES COM DOIS ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA 1,20MM (18USG), UNIDOS ÀS BANDEJAS E AS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE SOLDA, 01 BASE COM PRATELEIRA PLANA CHAPA 0,90MM (20USG). NA PARTE INFERIOR DA MESMA, FIXADOS 02 SUPORTES PARA RODAS CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 2,00MM (14USG), UNIDOS A ELES, 02 RODÍZIOS GIRATÓRIOS E 02 FIXOS DE 3 POLEGADAS, COR CINZA CRISTAL, SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM 70 MICRAS COM BANHO QUÍMICO, ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE.	1	606,00	606,00	Palmas
12.	**338**	DIVISOR UNIVERSAL PARA FRESADORA COM 170 MM DE ALTURA, DIVISÃO PRECISA E DIVISÃO HELICOIDAL, REALIZA USINAGENS COM ÂNGULOS DE 10º ABAIXO DA LINHA VERTICAL E ATÉ 90º NA LINHA HORIZONTAL, AS INCLINAÇÕES PODEM SER ACOMPANHADAS PELA RÉGUA GRADUADA NO CORPO DO DIVISOR, RELAÇÃO 1:40. COM CONTRA-PONTA, DOIS DISCOS DIVISORES COM OS Nº DE FURO EM CADA CARREIRA: 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 47, 49, 51, 53 E 57, ARRASTADOR E CHAVE DE APERTO.	1	5.082,99	5.082,99	Guarapuava
13.	**390**	ESCANTILHÃO PARA ALVENARIA	4	139,90	559,60	Londrina
14.	**13**	ESMERILHADEIRA 4" 1/2", 220V, 700 W, ROTAÇÃO (2600 - 9000 RPM), CONTEÚDO: - EMPUNHADEIRA AUXILIAR, FLANGE, O-RING, PORCA REDONDA, CHAVE DE PINOS, CAPA	3	374,50	1.123,50	Apucarana

		DE PROTEÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES				
15.	**14**	ESMERILHADEIRA 7" 220V, 2000 W, ROTAÇÃO (8400 RPM), CONTEÚDO: -EMPUNHADEIRA AUXILIAR, FLANGE, O-RING, PORCA REDONDA, CHAVE DE PINOS, CAPA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES	1	504,45	504,45	Apucarana
16.	**391**	ESMERILHADEIRA ANGULAR 1/2 670 W	7	365,00	2.555,00	Londrina
17.	**313**	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2", ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA 1400W, PESO APROXIMADO 2,5KG, DISCO DE 4 1/2", EIXO M14 COM TRAVA, INTERRUPTOR DESLIZANTE, CAIXA DE ENGRENAGENS EMBUTIDA E MOTOR COM 4 PEÇAS, COM VELOCIDADE VARIÁVEL 2800 - 10000RPM, COM EMPUNHADURA DE VIBRAÇÃO REDUZIDA COM DUAS POSIÇÕES (MARCA REFERÊNCIA: DEWALT D28136)	2	516,67	1.033,34	Foz do Iguaçu
18.	**596**	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5" GWS 15-125 CIE BOSCH OU SIMILAR; LARGURAS DE DISCOS DE LIXA 125 MM; POTÊNCIA 1,5 W; SELETOR DE VELOCIDADE PARA DIFERENTES APLICAÇÕES E MATERIAIS. CAPA DE PROTEÇÃO COM BOTÃO DE AJUSTE: NÃO SE DESLOCA EM CASO DE QUEBRA DO DISCO. KICKBACK STOP: MICROPROCESSADORES DESLIGAM A MÁQUINA ASSIM QUE DETECTAM O TRAVAMENTO DO DISCO. PROTEÇÃO DE LIGAÇÃO: EVITA QUE A FERRAMENTA VOLTE A LIGAR-SE SOZINHA APÓS SER DESCONECTADA DA ENERGIA. TENSÃO 110V.	2	539,50	1.079,00	Ponta Grossa
19.	**597**	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" GWS 24-180 LVI BOSCH OU SIMILAR ; POTÊNCIA 2400W; INTERRUPTOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOFT START, RESTART PROTECTION, KICKBACK STOP, PUNHO GIRATÓRIO, DUPLO SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, ESCOVA DE CARVÃO AUTO DESLIGANTE 8500 RPM. TENSÃO 110V.	1	797,50	797,50	Ponta Grossa
20.	**483**	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA MANUAL DE 4 1/2", POTÊNCIA 1100W, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220VCA, VELOCIDADE 11000RPM, ROSCA DO EIXO, M14, ACOMPANHA CHAVE, PUNHO AUXILIAR E PROTETOR DO DISCO, INTERRUPTOR COM TRAVA DE SEGURANÇA, DIÂMETRO DO DISCO 4 1/2", PESO APROXIMADO: 3KG	12	420,00	5.040,00	Maringá
21.	**193**	ESMERILHADEIRA DE 41/2, 850W	1	379,50	379,50	CIC
22.	**339**	ESMERILHADERIA DE 4 1/2" (115 MM) COM KIT; POTÊNCIA 900 WATTS;	1	290,00	290,00	Guarapuava

		ROTAÇÃO DE TRABALHO 11.000 RPM; 100% ROLAMENTADA, O QUE PROPORCIONA UMA MAIOR VIDA ÚTIL DA FERRAMENTA; DIÂMETRO DO EIXO: 5/8"; DIÂMETRO DO DISCO: 4-1/2" (115 MM) ACESSÓRIOS QUE COMPOEM O KIT: 1 EMPUNHADURA LATERAL DE 3 POSIÇÕES; 1 DISCO ABRASIVO; 1 DISCO DIAMANTADO; 1 CHAVE PARA REMOVER/INSTALAR PORCA DE FIXAÇÃO DO DISCO; MALETA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ARMAZENAMENTO. (REFERÊNCIA: MARCA BLACK & DECKER, MODELO: G900K OU SIMILAR)				
23.	**33**	FURADEIRA DE BANCADA CAPACIDADE DE TRABALHO / POTÊNCIA: 1/3 CV / 250 W DIMENSÕES: APROX. 230 MM X 580 MM X 440 MM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 V / 220 V CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CHAVE ELÉTRICA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, IMPEDINDO ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO, PROTETOR DE CAVACOS TRANSPARENTE, MANDRIL DE 1/2 " COM APERTO RÁPIDO. TIPO DE MATERIAL CONSTRUTIVO E ACABAMENTO (PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, PINTURA, ETC); MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; CATÁLOGO DO PRODUTO (EM PORTUGUÊS);	1	449,95	449,95	Arapongas
24.	**341**	FURADEIRA DE COLUNA CAPACIDADE MÁXIMA DE FURAR EM AÇO 30MM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE FURAR 180 MM CONE MORSE CM3 GAMA DE VELOCIDADES 4 (200, 400, 650, 1300) RPM DISTANCIA DO FUSO DA COLUNA À 290 MM DIÂMETRO DO FUSO DA COLUNA 98MM DISTANCIA MÁXIMA DO FUSO À MESA 620MM DISTANCIA MÁXIMA DO FUSO À BASE 1080MM CURSO VERTICAL DA MESA 620MM SUPERFÍCIE ÚTIL DA MESA 395MM X 395MM DIMENSÕES DA BASE 390MM X 600MM SUPERFÍCIE ÚTIL DA BASE 340MM X 364MM POTENCIA DO MOTOR 1,5 CV VELOCIDADE DO MOTOR 1740 RPM ALTURA 1960MM LARGURA 580MM COMPRIMENTO 760MM	1	6.165,00	6.165,00	Guarapuava

		ACESSÓRIOS: MORSA GIRATÓRIA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MESA INCLINÁVEL EM ATÉ 180 GRAUS"				
25.	**137**	FURADEIRA DE IMPACTO 14.4V C/MALETA - 220V - GSB 14.4-2	3	855,00	2.565,00	Cascavel
26.	**518**	FURADEIRA DE IMPACTO 680W COM MANDRIL 1/2", EMPUNHADEIRA AUXILIAR E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE HP 1640 MAKITA 127 V	4	400,00	1.600,00	Palmas
27.	**917**	FURADEIRA DE IMPACTO MAKITA HP1630 VOLTAGEM: 127V POTÊNCIA 710 WATTS	1	421,46	421,46	Cianorte
28.	**34**	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA BATERIA PROFISSIONAL 3/8" 400/1400RPM 110V C/ MALETA E 2 BATERIAS 14,4V, 25 CONFIGURAÇÕES DE TORQUE + 1 DE PERFURAÇÃO, BATERIAS DE 1.5AH, DUAS VELOCIDADES DE GIRO, EMPUNHADEIRA SOFT GRIP, COM CARREGADOR 127V.	1	299,00	299,00	Arapongas
29.	**606**	FURADEIRA ELÉTRICA; POTÊNCIA ENTRE 500 E 600W; TENSÃO 220 V, ROTAÇÃO SEM CARGA 0 - 3000MIN^{-1}, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO SEM CHAVE 3/8 - 10 MM, COM BOTÃO TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNHADEIRA LATERAL REMOVÍVEL; FUNÇÃO DE REVERSÃODE ROTAÇÃO E VELOCIDADE VARIÁVEL NO GATILHO; CM MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE.	2	229,00	458,00	Ponta Grossa
30.	**605**	FURADEIRA ELÉTRICA; POTÊNCIA ENTRE 500 E 600W; TENSÃO 220 V, ROTAÇÃO SEM CARGA 0 - 3000MIN^{-1}, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO SEM CHAVE 3/8 - 10 MM, COM BOTÃO TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNHADEIRA LATERAL REMOVÍVEL; FUNÇÃO DE REVERSÃODE ROTAÇÃO E VELOCIDADE VARIÁVEL NO GATILHO; CM MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE.	2	389,50	779,00	Ponta Grossa
31.	**35**	FURADEIRA MANUAL PORTÁTIL DE IMPACTO, REVERSÍVEL E MANDRIL PARA BROCA 1,5 A 13MM, COM CHAVE DE APERTO, TENSÃO 127V/600W CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.	1	369,67	369,67	Arapongas
32.	**737**	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA A BATERIA DE LITIO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DF030DWE ROTAÇÕES POR MIN.: 0~350RPM	5	785,00	3.925,00	Toledo

		(BAIXA) - 0~1.300 RPM (ALTA) CAPACIDADES: AÇO 10 MM - MADEIRA 21 MM TORQUE: JUNTA FLEXÍVEL 14 N.M. - JUNTA RÍGIDA 22 N.M. DIMENSÕES (CXLXA) 157 X 53 X 183MM BATERIA 12VOLTS 1,3AH LI-ION PESO 0,88 KG ENCAIXE SEXTAVADO 1|4" TD090DWE ROTAÇÕES: 0~2.400 RPM IMPACTOS: 0~3.000 IPM CAPACIDADES: PARAF. MÁQUINA M4-M8 (5|32-5|16") PARAF. PADRÃO M5-M12 (3|16-1|2") PARAF. DE ALTA TENSÃO M5-M10 (3|16-3|8") CURSO DO PARAFUSO 22-90MM DIMENSÕES (CXLXA) 155 X 54 X 178MM BATERIA: 10,8VOLTS 1,3AH LI-ION PESO 0,9 KG ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM A MÁQUINA 2 BATERIAS CARREGADOR MALETA DE ALUMÍNIO				
33.	**139**	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO MAKITA 100 GRAMPOS - AT1216AZ	2	511,25	1.022,50	Cascavel
34.	**138**	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO TIPO PINADOR MAKITA15-50MM 100 PINOS - A F505	2	523,00	1.046,00	Cascavel
35.	**666**	JOGO DE ANDAIMES FACHADEIRO COMPLETOS COM UM GUARDA CORPO, UMA ESCADA, TRES PLATAFORMAS, QUATRO SAPATAS FIXAS E DUAS TRAVAS	2	885,00	1.770,00	Rio Negro
36.	**686**	LAVADOR DE ALTA PRESSÃO 2.400 LIBRAS: TIPO PROFISSIONAL, VAZÃO DE ÁGUA 900 L/H, POTÊNCIA EM WATTS 3800 WATTS, BICO LEQUE FIXO E LANÇA COM TURBO, BOMBA TIPO RADIAL, MANGUEIRA DE 10M, ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 VOLTS, 380N VOLTS, 440 VOLTS, CONECTOR ROSCA M22 COM GARANTIA DE UM ANO.	1	5.248,00	5.248,00	São José Dos Pinhais
37.	**519**	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO K 330 – KARCHER OU MARCA SIMILAR 110V CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA 1716686 **NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO FINAME.**	1	579,00	579,00	Palmas
38.	**520**	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO K 330 – KARCHER OU MARCA SIMILAR 220V CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA 1716686 **NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DO**	1	579,00	579,00	Palmas

		CÓDIGO FINAME.				
39.	**142**	LIXADEIRA DE CINTA 3" X 21" 220V 720W - DS321BLACK & DECKER	2	905,00	1.810,00	Cascavel
40.	**67**	LIXADEIRA MANUAL PROFISSIONAL PARA DISCO DE 4"	6	240,49	1.442,94	Assai
41.	**68**	LIXADEIRA MANUAL PROFISSIONAL PARA DISCO DE 7"	4	424,33	1.697,32	Assai
42.	**143**	LIXADEIRA ORBITAL 1/4 200W - 220V - BO4565MAKITA	2	508,26	1.016,52	Cascavel
43.	**618**	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR; TENSÃO 110V; POTÊNCIA 800 W; ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 A 900 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 4.400 MIN-1; FORÇA DE IMPACTO: 3 J; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 4 - 26 MM / METAL: 13 MM / MADEIRA:30 MM.	1	595,50	595,50	Ponta Grossa
44.	**409**	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR TENSÃO 110V; POTÊNCIA 800 W; ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 A 900 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 4.400 MIN-1; FORÇA DE IMPACTO: 3 J; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 4 - 26 MM / METAL: 13 MM / MADEIRA:30 MM.	1	595,50	595,50	Londrina
45.	**619**	MARTELO ROMPEDOR; POTÊNCIA 1.100W; TENSÃO 110V; POTÊNCIA: 1.100W; IMPACTOS POR MINUTO: 1100-2650IPM; PESO APROX: 5,1KG; ACOMPANHA PUNHO LATERAL E MALETA.	1	2.050,00	2.050,00	Ponta Grossa
46.	**1330**	MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER GLM80 ALCANCE 80 METROS	3	924,76	2.774,28	Paranavai
47.	**460**	MICRÔMETRO EXTERNO DE 0 A 25MM DE ARCO PROFUNDO,MICROMETRO ARCO PROFUNDO 0 - 25 MM., GARGANTA DE 150 MM. CÓDIGO FÁBRICA: 118-102 MARCA: MITUTOYO (JAPON) ORÍGEN: IMPORTADO CÓDIGO FO: 4903100	2	554,50	1.109,00	Maringá
48.	**346**	MICRÔMETRO EXTERNO EM AÇO FORJADO, CAPACIDADE DE 0 - 1", GRADUAÇÃO DE 0,001" E EXATIDÃO DE ±0,0001", ACABAMENTO CROMADO, PRESSÃO DE MEDIÇÃO DE 5–10 N ATRAVÉS DE CATRACA NA EXTREMIDADE DO TAMBOR, TRAVA DE FIXAÇÃO DO FUSO, FACE DE MEDIÇÃO EM METAL DURO MICRO LAPIDADA, ARCO COM PROTETOR TERMO-ISOLANTE. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA. COM ESTOJO E CHAVE. DIN 863.	4	275,97	1.103,88	Guarapuava
49.	**347**	MICRÔMETRO EXTERNO EM AÇO FORJADO, CAPACIDADE DE 0 -25 MM, GRADUAÇÃO DE 0,001MM E EXATIDÃO DE ±0,002 MM, ACABAMENTO CROMADO, PRESSÃO	4	485,00	1.940,00	Guarapuava

		DE MEDIÇÃO DE 5–10 N ATRAVÉS DE CATRACA NA EXTREMIDADE DO TAMBOR, TRAVA DE FIXAÇÃO DO FUSO, FACE DE MEDIÇÃO EM METAL DURO MICRO LAPIDADA, ARCO COM PROTETOR TERMO-ISOLANTE. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA. COM ESTOJO E CHAVE. DIN 863. (MITUTOYO OU DIGIMESS)				
50.	**111**	MICRORRETÍFICA MOTOR COM 130 W DE POTÊNCIA E SISTEMA DE RESFRIAMENTO; ERGONOMIA: REVESTIMENTO SOFT GRIP COM ADERÊNCIA EM 360º. VELOCIDADE VARIÁVEL: 5.000 - 32.000 RPM, TROCA DE ACESSÓRIOS RÁPIDA E PRÁTICA, . CHAVE INTEGRADA À CAPA DE PROTEÇÃO, DISPENSA O USO DA CHAVE PARA A TROCA DOS ACESSÓRIOS; ITENS INCLUSOS: 1 MICRO RETÍFICA MALETA COM ACESSÓRIOS 1 ACOPLAMENTO COM BASE VERTICAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; CORTE, LIXAMENTO, DESBASTAR, AFIAR, LIMPAR, POLIR, ESCULPIR, GRAVAR; GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	1	424,50	424,50	Campo Mourão
51.	**56**	MORSA DE SENO RETIFICADA, MARCA: VERTEX SVB-25 OU SIMILAR	1	2.572,25	2.572,25	Araucária
52.	**465**	PAINEL EM AÇO COM FERRAMENTAS ESP3CIAIS PARA DESMONTAGEM MOTOR,REFERÊNCIA: AM-13 ARMÁRIO GRANDE COMPRIMENTO: 1200 MM LARGURA: 500 MM ALTURA: 1740 MM DESCRIÇÃO: PORTAS DE AÇO COM CHAPA PERFURADA 5 GAVETAS 1 DIVISÓRIA PARA GAVETA DPG-1 1 PRATELEIRA (CAPACIDADE: 60KG) 4 PÉS NIVELADORES ACOMPANHA: KIT-GS1 (COM 46 PEÇAS INCLUIR MAIS 01 JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22,JOGO DE CHAVE BILA DE 10 A 19,JOGO DE SOQUETE MARCA SATA COM 150 PEÇAS,02-CINTA DE ANEIS UNIVERSAL DE 0,50 A 150MM,02 TORQUIMETRO DE ESTALO COM CATRACA CAPACIDADE 0,20NM A 14NM MARCA SATA, 02-ALICATE EXPANSOR DE ANEIS.	1	4.650,00	4.650,00	Maringá
53.	**466**	PAINEL EM AÇO PARA FERRAMENTAS ESPECIAIS,REFERÊNCIA: AM-69	1	6.775,00	6.775,00	Maringá

		ARMÁRIO GRANDE COMPRIMENTO: 1200 MM LARGURA: 500 MM ALTURA: 1740 MM ESCRIÇÃO: PORTAS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO DE 3MM COM CHAPA PERFURADA 9 GAVETAS 2 DIVISÓRIAS PARA GAVETA DPG-6 3 PRATELEIRAS (CAPACIDADE: 60KG CADA) 4 PÉS NIVELADORES ACOMPANHA: KIT-GS2 (COM 26 PEÇAS INCLUIR JOGO DE ALICATES DE BICOS CONTENDO 4 ALICATES ,JOGO DE CHAVE DE CHAVES PITO TORX FÉMEA,MALETA DE SOQUETES COM 150 PEÇAS MARCA SATA CONTENDO JOGO DE FERRAMENTAS MM/POL. • CONTÉM 150 PEÇAS: - 3 CHAVES CATRACADA (8X10 ; 12X13 ; 17X19 MM). - 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 MM). - 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 4 ; 5 ; 6 ; 7 ; 8 ; 9 MM). - 12 CHAVE COMBINADA (MEDIDAS: 8 ; 9 ; 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 ;16 ; 17 ; 18 ; 19 MM). - 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 10 ; 12 ; 13 ; 14 ; 17 ; 19 MM) - 7 SOQUETES ESTRIADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 20 ; 21 ; 22 ; 24 ; 27 ; 30 ; 32 MM) - 4 SOQUETES DE IMPACTO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS:23 ; 21 ; 19 ; 17 MM) - 8 SOQUETES SEXTAVADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 7/16 ; 1/2 ; 9/16 ; 5/8 ; 11/16 ; 3/4 ; 13/16 ; 7/8 ") - 4 SOQUETES ESTRIADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 1.1/4 ; 1.1/16 ; 1" 15/16") - 10 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 5/32 ; 3/16 ; 7/32 ; 1/4 ; 9/32 ; 5/16 ; 11/32 ; 3/8 ; 7/16 ; 1/2") - 10 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10, 11 , 12 , 13 MM) - 11 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS:9 , 10, 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 ,18 , 19 MM) - 8 SOQUETES TORX FEMÊA COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: E8 , E10 , E11 , E12 , E14 , E16 , E18 , E20) - 2 CHAVES DE VELAS COM ENCAIXE				

		DE 1/4" (UMA COM A MEDIDADE DE 16 MM E OUTRA DE 21 MM) - 1 CHAVE ADAPTADORA COM CABO - 1 JUNTA COM ENCAIXE DE 1/2" - 1 JUNTA COM ENCAIXE DE 1/4" - 1 JUNTA COM ENCAIXE DE 3/8" - 1 EXTENSÃO ABALADA COM ENCAIXE DE 1/2" SEM TRAVA (MEDIDA DE 5") - 1 EXTENSÃO ABALADA COM ENCAIXE DE 3/8" SEM TRAVA (MEDIDA DE 4") - 1 EXTENSÃO COM ENCAIXE DE 1/4" COM TRAVA (MEDIDA DE 6") - 1 EXTENSÃO COM ENCAIXE DE 1/4" COM TRAVA (MEDIDA DE 3") - 1 EXTENSÃO COM ENCAIXE DE 1/2" COM TRAVA (MEDIDA DE 10") - CATRACA REVERSÍVEL COM ENCAIXE DE 3/8" COM TRAVA - CATRACA REVERSÍVEL COM ENCAIXE DE 1/4" COM TRAVA - CATRACA REVERSÍVEL COM ENCAIXE DE 1/2" COM TRAVA - 10 CHAVE ALLEN - 1 ADAPTADOR PARA BITS - 7 BITS TORX COM FURO - 7 SOQUETE TORX COM ENCAIXE DE 1/4" MEDIDAS DE (SEM FUROS) T20 ; T30 ; T40 ;(COM FUROS) T45 ; T50 ; T55 ; T60 - 3 SOQUETES DE FENDA COM ENCAIXE 1/4" (MEDIDAS: 4; 5.5 ; 6.5 MM) - 3 SOQUETES PHILIPS COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 1 ; 2 ; 3 MM) - 6 SOQUETES ALLEN COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 3 ; 4 ; 5 ; 6 ; 8; 10 MM) - 3 SOQUETES POZZI DRIVE COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 1 ; 2 ; 3 MM) • MARCA: SATA				
54.	**628**	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO (CPT): POTÊNCIA MÁXIMA (PMAX): 245WP; TOLERÂNCIA: +5%/-3%; TENSÃO EM CIRCUITO ABERTO (VOC): 36,9V; TENSÃO DE PICO (VMPP): 29,8V; CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO (ISC): 8,91A; CORRENTE DE PICO (IMPP): 8,23A; VOLTAGEM MÁXIMA DO SISTEMA: 1000V; TIPO DE CÉLULA: SILÍCIO POLICRISTALINO; DIMENSÕES PAINEL: 1662 X 990 X 46 (MM); MOLDURA: ALUMÍNIO.	1	1.099,00	1.099,00	Ponta Grossa
55.	**629**	PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V, ROTAÇÃO SEM CARGA 0 - 400/1200 MIN-1; COM VELOCIDADE REGULÁVEL NO GATILHO; COM ROTAÇÃO REVERSÍVEL; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO SEM CHAVE DE 10 MM, COM CARREGADOR E 2	2	342,00	684,00	Ponta Grossa

		BATERIAS 12 V, VOLTAGEM 110V; COM MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE.				
56.	**630**	PARAFUSADEIRA À BATERIA 18V, ROTAÇÃO SEM CARGA 0 - 400/1300 MIN-1; CAPACIDADE DE FURAÇÃO AÇO 10 MM E MADEIRA 29 MM, COM VELOCIDADE REGULÁVEL NO GATILHO; COM ROTAÇÃO REVERSÍVEL; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO SEM CHAVE DE 10 MM, COM CARREGADOR E 2 BATERIAS 18 V, VOLTAGEM 110V; COM MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE.	4	669,00	2.676,00	Ponta Grossa
57.	**631**	PARAFUSADEIRA À BATERIA 18V, ROTAÇÃO SEM CARGA 0 - 400/1300 MIN-1; CAPACIDADE DE FURAÇÃO AÇO 10 MM E MADEIRA 29 MM, COM VELOCIDADE REGULÁVEL NO GATILHO; COM ROTAÇÃO REVERSÍVEL; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO SEM CHAVE DE 10 MM, COM CARREGADOR E 2 BATERIAS 18 V, VOLTAGEM 110V; COM MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE.	2	669,00	1.338,00	Ponta Grossa
58.	**153**	PARAFUSADEIRA DEWALT 12V COM 2 BATERIAS - 220V DCF610S2	4	872,50	3.490,00	Cascavel
59.	**154**	PLAINA 550W 82MM - 220V - D26676 DEWALT	2	638,25	1.276,50	Cascavel
60.	**20**	POLICORTE COM BANCADA PARA FERRO OBSERVAÇÕES TÉCNICAS: - MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO: 3 CV / 60 HZ - 3600 RPM (2 PÓLOS); 02 CORREIAS EM "V" + 01 POLIA, Ø90 X 19 MM PARA O MOTOR. 12" C/ MOTOR MONOF. 3 CV E C/ DISCO; DISCO DE CORTE: Ø12"X1/8"X3/4"; ROTAÇÃO DO DISCO: 4500 RPM; CORREIA EM V: A - 33; APLICAÇÕES: - CORTE DE BARRAS DE AÇO E FERRO, PERFIS E TUBOS. GARANTIA DA FÁBRICA: 12 MESES	1	1.630,00	1.630,00	Apucarana
61.	**422**	POLICORTE DE 14" 2000 W	2	772,50	1.545,00	Londrina
62.	**57**	POLITRIZ ELETRÔNICA 7" 1400W - 220V - MARCA: DEWALT OU SIMILAR	1	725,00	725,00	Araucária
63.	**632**	QUADRO FERRAMENTAS PROJETADO PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR O AMBIENTE DE TRABALHO. - PAINEL PARA FERRAMENTAS FEITO COM CHAPA PERFURADA. - A FIXAÇÃO DAS FERRAMENTAS NO PAINEL É FEITA ATRAVÉS DE GANCHOS E SUPORTES. - COR PADRÃO: AZUL OU PERSONALIZADA. - TAMANHO: 2000 MM X 1000 MM (1140 MM DE ALTURA COM INCLINAÇÃO DE 35º). - TAMANHO DOS GANCHOS: P - 60 MM, M - 80 MM E G - 100 MM.	3	625,09	1.875,27	Ponta Grossa
64.	**509**	ROCADEIRA A GASOLINA LATERAL	1	2.044,50	2.044,50	Maringá

		1,9 HP - MODELO STIHL FS-160 OU EQUIVALENTE				
65.	**760**	ROÇADEIRA: FUNCIONAMENTO A GASOLINA CILINDRADAS28,0 CC MOTOR0,80 KW ROTAÇÃO8.000 RPM ACESSÓRIOS: CINTO DE SUPORTE PESO5,0 KG	1	1.287,45	1.287,45	Umuarama
66.	**633**	SERRA CIRCULAR PROFISIONAL; POTÊNCIA 1600W; ROTAÇÃO 5900RPM; TENSÃO 110V; CABO ARTICULADO; EIXO: 7.1/4"; ACOMPANHA: DISCO DE SERRA DE 40 DENTES, GUIA PARALELO, ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE PÓ.	1	590,00	590,00	Ponta Grossa
67.	**428**	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 7.1/4	2	519,95	1.039,90	Londrina
68.	**624**	SERRA DE CORTAR MÁRMORE; TENSÃO DE 110V; ACOMPANHA DISCO DE 5 POLEGADAS; CORTE EM 45º; POTÊNCIA ENTRE 1400 E 1600W.	1	389,84	389,84	Ponta Grossa
69.	**525**	SERRA MÁRMORE MAKITA 1200W MCC401+2 DISCOS DIAMANTADOS 110 V	1	347,50	347,50	Palmas
70.	**158**	SERRA TICO-TICO 500W DEWALT - 220V - DW300	2	481,50	963,00	Cascavel
71.	**526**	SERRA TICO-TICO BOSCH 400W PROFISSIONAL - 100V, GST 65 BE	1	405,00	405,00	Palmas
72.	**635**	SERRA TICO-TICO ELÉTRICA; TENSÃO 220V, POTENCIA ENTRE 750 E 850 W; CURSO SEM CARGA 500 - 3100 RPM, ALTURA DO CURSO 24 MM, CAPACIDADE DE CORTE MADEIRA 80 MM, ALUMÍNIO 25 MM, AÇO 15 MM; PROTEÇÃO ACRÍLICA ANTICAVACO, ENGRENAGENS EM METAL, SELETOR DE VELOCIDADE, COM 4 OPÇÕES DE AVANÇO, AÇÃO PENDULAR DE 4 ESTÁGIOS, SISTEMA DE LIMPEZA COM SOPRADOR DE AR, PLACA BASE ALUMÍNIO COM REFORÇO DE AÇO ANTITORÇÃO, COM MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE.	2	540,66	1.081,32	Ponta Grossa
73.	**762**	SOPRADOR DE MÃO PARA VARRIÇÃO, ECONÔMICO, A GASOLINA, POSSUI REDUZIDO EMISSÃO DE GASES, COM SISTEMA DE MOLAS QUE FAZEM COM QUE A VIBRAÇÃO SEJA QUASE IMPERCEPTÍVEL, DANDO MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. CILINDRADA 27,2 CM³ PESO 4,5 KG VOLUME DO AR 810 M³/H	1	1.115,00	1.115,00	Umuarama
74.	**159**	SOPRADOR TÉRMICO 100-500GRAUS 1800W - 220V HG550VK	2	615,00	1.230,00	Cascavel
75.	**163**	TORNO COPIADOR P/ MADEIRAS - TMC-1000 - 3/4CV -110/220 V FERRARI	1	2.485,00	2.485,00	Cascavel
76.	**474**	TRANSFERIDOR DE ÂNGULO ENCAIXE DE ½" (TORQUÍMETRO ANGULAR)	1	482,61	482,61	Maringá

77.	**640**	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL, COM RODAS DE POLIURETANO, RODAGEM DOS GARFOS DUPLA, PARA TRANSPORTE DE DE PRODUTOS PALETIZADOS EM PALETE PADRÕES PBR, DE 1000 X 1200 MM E 1200 X 1200 MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 3000 KG.	1	1.076,93	1.076,93	Ponta Grossa
78.	**164**	TUPIA COMPACTA 1/4" 900W - 220V - DWP611PK	1	1.325,00	1.325,00	Cascavel
79.	**165**	TUPIA DE COLUNA 1850W 12MM - 220V - RP1800 MAKITA	1	2.156,67	2.156,67	Cascavel

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Deverão ser informados na proposta comercial: **MARCA E MODELO** dos produtos cotados, **sob pena de desclassificação**;
- Utilizar apenas duas casas decimais para centavos;
- As marcas e modelos citados neste Anexo servem de referência, sendo ACEITOS itens de qualidade SIMILAR OU SUPERIOR;
- **É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO FINAME PARA OS ITENS 05, 06, 07, 37 E 38. O CÓDIGO FINAME CITADO NESTE ANEXO É DE REFERÊNCIA, SENDO ACEITOS OUTROS CÓDIGOS DESDE QUE ATENDAM AO SOLCITADO NA DESCRIÇÃO DESTE ANEXO.**

Processo nº. 0571/14
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 187/2014

ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais

Sessão de abertura: dia 14 de Julho de 2014 – 09:00 horas
Av. Cândido de Abreu, 200 – Centro Cívico – Curitiba-PR
Sala de Reuniões – 04º Andar

2. Requisitos complementares para proposta comercial

- Deverão ser informados: **MARCA E MODELO** dos itens cotados, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**
- Deverá ser informado **O CÓDIGO FINAME** dos itens **05, 06, 07, 37 E 38 do ANEXO I**, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

3. Prazo de validade da proposta
No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

4. Requisitos complementares para habilitação

Não há.

5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital
Enviar aos cuidados: **Comissão de Licitação do Sistema FIEP**
Título da correspondência/e-mail: **Edital (modalidade) nº. XXX/1X**
Carta endereçada: **Avenida Cândido de Abreu, nº. 200, Centro Cívico, Cep: 80530-902 Curitiba-PR.**
E-mail: **filipe.souza@fiepr.org.br**
Respostas para questionamentos: **disponibilizadas no site www.fiepr.org.br/licitacao/html**
Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia **10/07/14** às **18:00 horas** e as respostas poderão ser fornecidas até o dia **11/07/14** às **18:00 horas.**

6. Critério de julgamento

MENOR PREÇO POR ITEM

- Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no **ANEXO I**, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital;

7. Forma de pagamento
a) O pagamento será realizado em até **28 (vinte e oito) dias corridos**, após recebimento da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Setor de Contas a Pagar localizado em Curitiba, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.
b) Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
c) A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores, até a regularização.
d) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, conforme modelo do Anexo IV expedido pela RFB através da **Instrução Normativa n°1244/2012 e suas alterações.**

***EMISSÃO E ENTREGA DE NOTAS FISCAIS APENAS ENTRE OS DIAS 01 A 20 DE CADA MÊS.**

8. Dados para o faturamento

Serão informados no Pedido de Compra.

9. Local(ais) de entrega

Conforme localidades informadas no ANEXO I deste edital.

10. Formalização da Contratação

a) PEDIDO DE COMPRA (PED), conforme MINUTA (**ANEXO VI**).

b) Será **OBRIGATÓRIO**, para fins de contratação e **IMPRESCINDÍVEL** para fins de pagamento**,** por parte do(s) **licitante(s) vencedor(es):**

- Cadastro no link **http://compras.fiepr.org.br,** que deverá ser realizado no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a data de abertura da sessão, citada no **Item 01** deste Anexo.
- Inclusão dos dados da(s) nota(s) fiscal(is) no link **http://compras.fiepr.org.br**,

c) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.

11. Incidências fiscais e demais ônus

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).

12. Recursos orçamentários

Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em conta dotação orçamentária do **SESI/SENAI-PR**, para o ano em curso, previsto no processo 0571/14.

13. Prazo de entrega e vigência da contratação

a) Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

b) O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.

14. Reajuste contratual

Não há

15. Visita Técnica

Não há

16. Amostras

Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) como arrematante(s), **poderá** a Comissão de Licitações do Sistema FIEP solicitar o envio de amostra(s) do(s) produto(s)**,** e estas amostras **deverão** ser apresentadas em até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de desclassificação.

17. Foro

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o **SESI/SENAI-PR**, no Pregão Presencial nº. .... – Aquisição de..........., **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada**.

Local e data

Assinatura
Nome e cargo do responsável legal

Observações:

Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.
A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão.
Em caso de sócio administrador deverá ser entregue o registro comercial, contrato social ou ata.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.
Presidente da Comissão de Licitação
Sistema FIEP

A ______________ com sede e foro na ______________ (rua,etc) da cidade de _________________ Estado ___ por seu ______________ (cargo) Sr(a). _______________________, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL **nº. XXX/201X.**

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone)** que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o Sistema FIEP e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_______________________ , ___ de ____________ de 201X.

Atenciosamente

____

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº ...., que:

a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SESI/SENAI-PR** a ocorrência de fatos supervenientes;
g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema FIEP.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

Local e data

Assinatura
Nome e cargo do responsável legal

ANEXO VI – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

FIEP SESI SENAI IEL

Endereço de Faturamento
SESI - LONDRINA
Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160
CEP: 86062030
Cidade: LONDRINA - PR - Brasil
CNPJ: 03.802.018/0031-10
Fone:

Comprador
E-mail:
Telefone:

Pedido: 9656
Data: 13/04/2012

Fornecedor:
Cond. de Pagamento: 28 dias
CPF:
Tipo de frete: CIF
Contato:
E-mail:
Fone:
Rua:
CEP: 86182135
Cidade: (

Endereço de Entrega
Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160
CEP: 86062030
Cidade: LONDRINA - PR - Brasil

Item	Material	Descrição	NCM	Marca	Data de entrega	Quantidade	Un. Medida	Preço un.	% IPI	Vl. Total Bruto
		Varão para cortina - 2m.			23/04/2012	3,00	UN	19,0000	0,0000	57,0000

Observação: Varão para cortina - 2m.

Total: 57,0000